Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3516, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, A "SEMANA DE SAÚDE BUCAL"

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no calendário de comemorações oficiais do Município a "**Semana de Saúde Bucal de Erechim"**, a ser realizada na última semana de outubro, coincidindo com o dia 25 de outubro, data comemorativa do Dia Nacional do Cirurgião Dentista.

Art. 2° - Serão desenvolvidas atividades que visem a orientação e a promoção da saúde bucal no município, como debates, campanhas educativas e preventivas, capacitação dos profissionais do serviço público. Estas atividades serão efetuadas em parceria com entidades representativas da classe odontológica e entidades afins.

Art. 3° - Para o cumprimento desta lei, o poder público municipal poderá celebrar parcerias com entidades organizadas da sociedade civil.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, obedecendo as respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 22 DE OUTUBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.